



EDITAL Ref.* saida/2024/2826

Assunto: Audiência de Interessados - Procedimento de Resolução do Contrato de arrendamento urbano para fim habitacional em regime de renda apoiada, celebrado em 01/07/2017, relativo à habitação municipal sita na Rua José Inácio de Andrade nº 12 1º C.

Exmo. Senhor, Francisco Batista de Almeida Rua José Inácio de Andrade nº 12 1º C. 1900-418 LISBOA

Para os devidos efeitos legais, vimos pela presente informar que, ao abrigo da alínea h) do artigo 4.º dos Estatutos desta Empresa (Estatutos da Empresa, publicados em Boletim Municipal n.º 1198, de 2 de fevereiro de 2017) encontra-se a decorrer um procedimento de resolução do contrato de arrendamento celebrado em 01/07/2017, referente à habitação sita na Rua José Inácio de Andrade nº 12 1º C- Lisboa.

Concluída a instrução, verificou-se que Francisco Batista de Almeida e Anil Joaquim Almeida, não residem em permanência no fogo municipal acima identificado por um período seguido superior a seis meses.

Tal facto constitui fundamento legal para a resolução do contrato de arrendamento do fogo municipal sito na Rua José Inácio de Andrade nº 12 1º C- Lisboa, a saber: - Não uso da habitação em permanência por um período seguido superior a seis meses, nos termos do estatuído no art.º 24 nº 1 alínea b), art.º 25 nº 1 alínea a) e nº 2 da Lei 81/2014 de 19 de dezembro na redação dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto.

Nesta conformidade, em cumprimento do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, devemos informar que o sentido provável da decisão final será a cessação do contrato de arrendamento por resolução referente à habitação municipal sita na Rua José Inácio de Andrade nº 12 1º C- Lisboa.

Face ao que, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, fica V. Ex.º. notificado que dispõe do prazo de dez dias úteis, depois de decorridos trinta dias uteis nos termos da alínea c) nº 1 do art.º 88 do Código do Procedimento Administrativo, (contados da data de receção da presente notificação) para, querendo, exercer o direito de audiência prévia, pronunciando-se, por escrito, sobre todas as questões com interesse para a decisão, em matéria de facto e de direito, podendo dizer tudo o que se lhe oferecer, podendo proceder à junção de documentos ou outros elementos probatórios, bem como requerer diligências complementares, pertinentes para a boa decisão do processo em curso.

Mais se informa que, para exercer o direito de audiência prévia por escrito, deverá remeter carta endereçada ao Departamento Apoio Jurídico da Gebalis, EM sito na Rua Laura Alves nº 12 7º 1050-138 Lisboa, ao cuidado de Paula Martins ou remetida para o endereço de correio eletrónico daj@gebalis.pt.

Em caso de justificada impossibilidade de exercício do direito de audição prévia por escrito, deverá contactar o <u>Departamento Apoio Jurídico da Gebalis</u>, através do telefone 21 751 10 00, ou 808101000 a fim de proceder ao agendamento prévio de atendimento presencial.

Por último, mais se adverte que, a falta de alegações escritas será livremente apreciada para efeitos de prova

Por ser desconhecido o paradeiro da pessoa a notificar, procede-se à presente notificação por edital ao abrigo da atínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

-- A Instrutora do procedimento

Paula Martins ()CO

Afixado às 09 horas 0 minutos

dia V O de W VVV de 2024

Gabinete Fiscalização Residencia

NOTA: Para os efeitos da alínea b) do artigo 3º do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo é afixada cópia do presente edital também na Junta de Freguesia e no Gabinete de Bairro da GEBALIS, da respetiva área de residência, bem como publicado o seu conteúdo no Site Institucional da GEBALIS.